EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 066/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

R E A L I Z A Ç Ã O

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Macedônia - na Praça José Princi, nº 449 – centro - onde estará presente a Comissão Permanente de Licitação, Macedônia, CEP 15.620-000, com início às

09:00 horas, do dia 08 de Maio de 2025.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, através de Portaria específica.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento das interessadas.

E S C L A R E C I M E N T O S

Setor de Licitações – (Secretaria de Administração) – localizada no Paço Municipal, Praça José Princi, nº 449- Centro - Setor de Licitações junto à Secretaria Administrativa, Telefax: (017) 3849.1162 - e-mails: licitacao@macedonia.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: **http://macedonia.sp.gov.br/prefeitura/pregao-licitacao**

OBJETO *ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.*

O **Município de Macedônia**, **Estado de São Paulo**, CNPJ nº 45.115.912/0001-47, com sede na Praça José Princi, nº 449 - Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo procedimento obedecerá à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A licitação será dividida por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para referidos itens.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II – Termo de Referência.

Integram este Edital os Anexos:

I. Recibo de Retirada
II. Termo de Referência;
III. Proposta Comercial;
IV. Modelo de Declaração de Habilitação;
V. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
VI. Minuta da Ata de Registro de Preços.
VII. Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
VIII. Modelo de Declaração de gestão contratual.
IX. Modelo Referencial de declaração de que a empresa não possui servidor público.

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O objeto da presente licitação é a *ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.*

1.1.1 Estimam-se **R$ 202.364,96** *(Duzentos e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos),* as despesas para *Eventual e Futura Aquisição Conforme Objeto desta Licitação,* e que poderão ser utilizados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

1.1.2 Os materiais deverão ser entregues nos próprios setores, sempre de boa qualidade, os vendidos normalmente no mercado, dentro dos padrões que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, **a ser constatado por servidor responsável.**

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão às empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem as exigências para habilitação.

2.2- Não poderão participar deste Pregão:-

2.2.1- Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Empresas reunidas sob a forma de consórcio, exceto aquelas que cumpram os termos do Art. 15 da lei 14.133/2021.

2.2.3- Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos da Lei 14.133.

3- DO CREDENCIAMENTO

3.1- Para o credenciamento, além dos documentos constantes nos itens subsequentes, os interessados a participar do certame licitatório deverão comparecer no local, dia e hora indicado no preambulo impreterivelmente.

3.1.1- Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2- Tratando-se de Procurador: o instrumento de procuração público e/ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive para assinar o contrato. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

3.1.3- Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Declaração da empresa que se trata de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com a assinatura do administrador, proprietário ou ainda do procurador;

3.2- O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha **FOTO.**

3.3- Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) presente na sessão ou, ainda que presente esse não se credenciar, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4- O credenciamento se encerra impreterivelmente no horário constante no item 3.1 deste edital, não sendo admitidos ao credenciamento os interessados que chegarem ao recinto dos trabalhos após esse horário.

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

3.5- Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

4.2- Referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06**,** que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta e Arquivo Magnético) e nº 2 (Habilitação).

4.4- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

'Denominação da empresa' **Envelope nº 1 – Proposta e Arquivo Magnético** Pregão nº 009/2025 - Processo nº 066/2025	'Denominação da empresa' **Envelope nº 2 - Habilitação** Pregão nº 009/2025 Processo PMM-SL - nº 066/2025

5- DA PROPOSTA

5.1- O **Anexo III** deverá ser utilizado como modelo, para a apresentação da **Proposta Comercial**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ***sem cotações alternativas***, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, nos termos do item 3.1.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza. Da mesma forma não se admite proposta com oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, considerando-se nulas e sem quaisquer efeitos legais inserções as propostas não exigidas por este Edital.

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1- A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, e-mail da proponente e data;

5.3.2- Preços unitário e total em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

5.3.2.1- O preço ofertado é fixo e irreajustável;

5.3.2.2- Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

5.3.3- Marca que identifique o(s) material(is) cotado (**conforme o caso)**;

5.3.4- Declaração impressa na proposta de que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.

5.3.5- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado, com precisão de até **duas casas decimais** contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.4- **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega dos materiais aqui licitados deverá ser feita no prazo de até 48 horas após o envio do pedido.

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

5.5- Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.6- **AMOSTRAS – DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, TURISMO E LAZER, AMOSTRA DOS ITENS LICITADOS, EM ATÉ 48 HORAS DEPOIS DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. VALE RESSALTAR QUE DEVERÁ SER ENTREGUE AMOSTRA DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NA TABELA.**

6- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

6.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

6.1.4. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, conforme o caso.

6.1.5. Em todos os casos os documentos descritos nos itens anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

6.1.6. OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS ACIMA, NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÕES SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO.

6.2- **REGULARIDADE FISCAL**

6.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2- Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante;

6.2.3- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa;

6.2.5- Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade, compreendendo a Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (podendo ser apresentada na forma estabelecida na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005).

6.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

b. Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

c. Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor de acordo com a SÚMULA 50 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.4- Para todos os efeitos, será aceito certidões positivas com efeitos de negativa expedidas com fundamento no art. 206, do Código Tributário Nacional.

6.4.1- Em havendo participação de microempresas e as empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, porém, somente quando da assinatura da ata de Registro de Preços que se exigirá a regularidade destes (arts. 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

6.4.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a **contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Macedônia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.4.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

6.5- **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

6.5.1- Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98, aqui ora adotado (Anexo V deste Edital);

6.5.2 – Declaração de gestão contratual, elaborada em papel timbrado, conforme Anexo IX.

6.6- **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**:

6.6.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.6.2- **Não serão aceitos** *"protocolos de entrega"* ou *"solicitação de documentos"* em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.6.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.6.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente;

6.6.6- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos ***"sites"*** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No dia, horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, **iniciando-se o credenciamento** das interessadas em participar do certame.

7.2- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no Anexo IV deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (Envelope Proposta) e a Documentação de Habilitação (Envelope documentação).

7.3- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, por Itens, as propostas:

7.3.1- que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

7.3.2- cujos produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

7.3.3- que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
7.3.4- cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível, salvo hipóteses de erro gráfico;
7.3.5- que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

7.4- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.
7.5- Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;
7.6- As propostas serão classificadas automaticamente e serão selecionadas para a **etapa de lances.**
7.6.1- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, **decidindo-se por meio de sorteio** no caso de empate de preços;
7.6.1.1- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, **inferiores à proposta de menor preço de cada ITEM**, observada a redução mínima entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro, que será de **1% dos ITENS.**
7.7.1- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da ordenação das propostas.
7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
7.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
7.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
7.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
7.9.2.2- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
7.9.2.2.1- Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
7.9.4- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

7.9.4.1- Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
7.10- Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, considerado cada item as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
7.12- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
7.13- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificada o atendimento da proponente às condições habilitarias estipuladas neste Edital;
7.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;
7.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
7.14.3- Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.
7.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame;
7.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.
7.16- Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes.
7.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
8.1- Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
8.2- As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Setor de Licitações, junto à Secretaria Administrativa, dirigidas ao subscritor deste Edital ou por intermédio do e-mail licitacao@macedonia.sp.gov.br.
8.2.1- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
8.2.2- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
8.2.3- Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4.5- Os recursos devem ser protocolados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, Comissão Permanente de Licitações, endereço já declinado no preambulo.

9- CONTRATAÇÃO

9.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da ata de Registro de Preços, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo **VI.**

9.1.1- O adjudicatário deverá assinar a ata de Registro de Preços, no prazo de **cinco dias corridos** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério deste município, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

9.1.2- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata de Registro de Preços, a **regularidade fiscal,** no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

9.1.2.1- Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

9.2- A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução da ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da ata de Registro de Preços, algum documento perder a validade.

9.3- A ata de Registro de Preços terá duração de 12 *(doze)* meses, contados da data de sua assinatura.

9.4- Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de reajuste IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrências da anualidade.

10 – DO GERENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Os gestores contratuais serão: Sr. Renan Borges Paula, lotado no cargo de Diretor de Lazer Esporte, Turismo e Cultura e a Sra. Sônia Maria de Freitas Martins, lotada no cargo de Secretária Municipal de Educação.

10.2 – Os fiscais do contrato serão: A Sra. Patrícia dos Santos Rodrigues, lotada no cargo de Coordenador do Departamento de Coordenação Administrativa e a Sra. Cleide Mara da Paixão, lotada no cargo de Serviços Gerais;

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

10.3 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.
10.4 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1. Os Materiais de Consumo da área da educação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação-Rua Guerino Basso, Bairro dos trabalhadores para conferencia e posteriormente distribuído para as escolas CEMEI "José Marques de Toledo" – Rua Guerino Basso, s/n° - Centro – Macedônia-SP, e Escola EMEF "Felício Luiz Pereira" – Rua Tanabi, n° 60 – Antônio Álvaro Cini – Macedônia - Sp, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07 horas às 16 horas.
11.2. Os Materiais de Consumo da área dos esportes, turismo, cultura e lazer deverão ser entregues na Secretaria do Esporte, Turismo, Cultura e Lazer – Praça José Princi, 449, Macedônia - SP de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08 horas às 16h30min.
11.3. Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições dos materiais. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo II deste Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.
11.4. Corre por conta do detentor do Contrato, qualquer prejuízo causado aos materiais e equipamentos em decorrência do transporte.

12. - DAS SANÇÕES

12.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.
12.2- Aplicam-se à presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022 deste Município de Macedônia- SP, que a Contratada declara conhecer integralmente.

13- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado por esta Prefeitura Municipal, no prazo de **até 60** ***(sessenta)*** dias, de acordo com a ordem cronológica, contados da efetiva entrega do serviço, sem qualquer correção monetária, de preferência diretamente no Banco indicado pela Licitante vencedora em conta corrente da mesma e/ou através de pagamento direto no Caixa, com a devida quitação na nota de emprenho da despesa pelo representante legal da contratada, sendo vedada a emissão de boletos.
13.2 - Para fins de pagamento, observado o 'item anterior' a LICITANTE deverá encaminhar a PREFEITURA, expediente - Nota Fiscal - solicitando a quitação do seu fornecimento o que será feito uma vez constatada a sua regularidade e exigibilidade.
13.3 - À LICITANTE fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente desta ata de Registro de Preços, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na PREFEITURA.
13.4 - A PREFEITURA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo LICITANTE.
13.5- No caso do serviço, não estiver de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas do Contrato, o Contratante fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à Contratada a multa prevista.
13.6- Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas e que serão aplicadas.
13.7- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

13.8- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
13.9- Os documentos de cobrança da Contratada deverão ser entregues no Setor de Contabilidade para as providências junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal.
13.10- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.
13.11- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
13.12- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
14.2- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e endereço eletrônico, conforme Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.
14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos termos do Decreto mencionado, conforme o valor estimado para o certame.
14.4- Após a celebração da ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
14.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
14.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, deste Estado, dado a prerrogativa de foro do Município.

Macedônia, em 22 de abril de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025
PROCESSO PMM-SL Nº 066/2025

Denominação: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Representante: _____

RG: _____

CPF: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Obtivemos através do acesso à página www.macedonia.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ , ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Macedônia e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações desta, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@macedonia.sp.gov.br ou alternativamente pelo fax: (17) 3849.1162 – A/C. Secretaria – Setor de Licitações. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Macedônia-SP da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 066/2025

,

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA	
SECRETARIA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.**
DEPARTAMENTO OU SETOR	**EDUCAÇÃO E TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	**SÔNIA MARIA DE FREITAS MARTINS E PRISCILA PAULA DE LIMA OLIVEIRA GARAVELO.**
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR	**ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA– DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.**

1.0 – INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais (Decreto nº 175, de 12 de dezembro de 2022). Este é o modelo de Termo de Referência padrão da Prefeitura Municipal de Macedônia.

De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

j) adequação orçamentária;

Ademais, dispõe o art. 40, § 1º, também da Lei 14.133/2021, que além dos requisitos estabelecidos no artigo acima citado, o Termo de Referência, quando se tratar de aquisição de bens, deverá conter:

a) especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

b) indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

c) especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

2.0 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1 – O presente termo de referência tem por objeto a *ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DIVERSOS SETORES*

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

A tabela abaixo traz a definição detalhada do objeto.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.
1	002.009.056	APITO ODC FOX 40 17773	UND	10
2	002.016.033	BAMBOLE CORES SORTIDAS -	UND	40
3	002.009.127	BANDEIRINHAS DE ARBITRO kit com 2 bandeirinhas	KIT	5
4	002.009.172	BLOCOS DE MONTAR DE ENCAIXAR EDUCATIVOS E DIDÁTICOS, TIPO LEGO INFANTIL BOLSA COM 500 PEÇAS, BLOCO 2 PINOS, BLOCO 4 PINOS, BLOCO 6 PINOS, BLOCO 8 PINOS, RODINHAS	BLC	2
5	002.009.183	BLOCOS DE MONTAR E ENCAIXAR EDUCATIVOS E DIDÁTICOS, TIPO LEGO INFANTIL BOLSA 500PÇ, BLOCOS 2 PINOS, BLOCOS 4 PINOS, BLOCOS 6 PINOS, BLOCOS 8 PINOS RODINHA 2	BLC	4
6	002.016.064	BOIA MACARRÃO ESPAGUETE FLUTUADOR boia macarrão espaguete flutuador para piscina, com material de espuma de polietileno, comprimento 1,65, diâmetro 6,5cm, peso 170g, flutuabilidade 85kg.	UND	40
7	002.009.164	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, CIRCUNFERÊNCIA 75 – 78 CM, PESO 600 – 650 G, FORRO TERMOFIXO, MIOLO CÁPSULA SIS.	UND	10
8	002.009.167	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO Nº 10 INFLÁVEL, CIRCUNFERÊNCIA DE 48-50 CM, PESO DE 180-200G, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL E BORRACHA SINTÉTICA (POLIBUTADIENO), MIOLO CÁPSULA SIS.	UND	10
9	002.009.006	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola campo Brasil 70 pro, 32 gomos, duotec hibrida construída a mão, câmara 6D	UND	50
10	002.009.007	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N.04 Bola n°4 campo storm, peso 360-390, 32 gomos, costurada a mão.	UND	50
11	002.030.140	BOLA DE FUTEVÔLEI Fabricada em 100% poliuretano com câmara de ar, forro e gomos, com circunferência entre 68-70 cm	UND	10
12	002.009.009	BOLA DE FUTSAL MAX 500 Bola de futsal max 500, 8 gomos, construção termotec, peso 400-440g, câmara 6D, dupla colagem, forro termofixo.	UND	15
13	002.009.166	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, LAMINADO EM PU, PESO 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM, DIVISÃO DE 32 GOMOS, DUOTEC HÍBRIDA, CÂMARA 6D, AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	10
14	002.030.136	BOLA DE FUTSAL RX 200 Bola de futsal RX 200, com 6 gomos, câmara 6D, circunferência 55-58cm, peso 350-380g, ultra fusion.	UND	15
15	002.009.182	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 8 MATERIAL: BORRACHA IMPERMEÁVEL, MIOLO REMOVÍVEL, VULCANIZADA PESO: 160G CIRCUNFERÊNCIA: 42CM	UND	20
16	002.009.165	BOLA DE VÔLEI OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU SUPER SOFT, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260 – 280 G, ACABAMENTO 18 GOMOS, CÂMARA INTERNA EVACEL, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, MIOLO CÁPSULA SIS.	UND	10
17	002.009.109	BOLA DE VÔLEI VP 5000 Bola de vôlei VP 5000, câmara 6D, 18 gomos, ultra.	UND	10
18	002.009.010	BOLSA DE MASSAGEM	UND	4
19	002.009.115	BOLSA PARA VIAGEM Bolsa para viagem em poliester, personalizada com a logo do municipio.	UND	50
20	002.009.062	BOMBA P/INFLAR BOLA Tipo vai e volta, 35cm, diâmetro 11,5cm formato tubular com 2 agu-	UND	10

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

		lhas e mangueira.		
21	002.009.050	CALÇAO LISO SPORT CALÇÃO 100% POLIESTER, COM CORDÃO NO CÓS E IMPRESSÃO DIGITAL, EM TAMANHOS E CORES VARIADOS.	UND	50
22	002.009.063	CAMISA DE UNIFORME DE FUTEBOL CAMISA DE UNIFORME DE FUTEBOL COM GOLA PERSONALIZADA, MANGA CURTA, 100% DRI-FIT IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO E COR A ESCOLHER	UND	50
23	002.009.071	CANELEIRA ADULTO com faixas elasticas	UND	50
24	002.009.014	CANELEIRA INFANTIL com faixas elásticas	PAR	50
25	002.009.139	CHUTEIRA ADULTO Chuteira adulto material laminado com textura integral e solado de campo FG 10 travas + 2 travas centrais de tração, toda em TPU com travas bicolores posicionadas, textura integral no cabedal.	PAR	100
26	002.009.140	CHUTEIRA INFANTIL Forro de nylon e espuma e poliester, com cabedal laminado PVC	PAR	80
27	002.009.134	CINTO DE TRAÇÃO	UND	4
28	002.009.128	COLCHONETE PARA ALONGAMENTO medidas 0,90 x 0,40 x 0,03	UND	30
29	009.002.067	COLETE FLUTUADOR TAMANHO M COLETE FLUTUADOR TAMANHO M FABRICADOEM NYLON 100% POLIESTER, 3 FIVELAS PLÁSTICASCOM TRAVA DE SEGURANÇA, CINTOS DE ALTA QUAKIDADE AJUSTÁVEIS CONFORME O CORPO.	UND	10
30	002.009.017	COLETE FLUTUADOR TAMANHO P COLETE FLUTUADOR, TAMANHO P, FABRICADO EM NYLON 100% POLIESTER, 3 FIVELAS PLÁSTICAS COM TRAVA DE SEGURANÇA, CINTOS DE ALTA QUALIDADE AJUSTÁVEIS CONFORME O CORPO.	UND	10
31	002.009.110	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO Tamanho único, adulto com elástico nas extremidades, tecido trilobal em cores variadas.	UND	50
32	002.009.184	CONE 24CM CONE EM PVC 24CM COR LARANJA COM LISTRAS BRANCA	UND	30
33	002.009.121	CONE 70CM cone em PVC 70cm, cor laranja com listras branca	UND	20
34	002.009.114	CONJUNTO DE UNIFORME DE VIAGEM Conjunto de uniforme para viagem com camisa com gola personalizada, manga curta e bermuda com bolso no poliester com cordão no cós com tamanhos e cores a escolher.	CJ	50
35	002.009.169	CORDA SISAL 20MM 10 METROS NAVAL RASADA, PESO 1KG, IDEAL PARA ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS.	UND	4
36	002.009.020	DISCO DEMARCATÓRIO	UND	50
37	002.009.129	ESCADA DE AGILIDADE 5m de comprimento, 0,45 de largura	UND	5
38	002.009.122	ESTACA estaca para campo com ponta metálica, haste de PVC 1,5m de comprimento, com ponteiras de aço na extremidade	UND	20
39	002.009.125	GALÃO DE ÁGUA 12 LITROS Com tripé retrátil, pead com isolamento em PU	UND	10
40	002.009.133	GOLZINHO MEDIDA MAIOR	UND	2
41	002.009.132	GOLZINHO MEDIDA MENOR	UND	2
42	002.009.175	JOGO DA MEMÓRIA ESPORTES BRINCADEIRA DE CRIANÇA, 24 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA, 24X19X4CM.	UND	4
43	002.009.111	JOGO DE UNIFORME Jogo de uniforme contendo 22 kits com camisa, calção e meião. Camisa com gola personalizada, manga curta, 100%Dri-fit impressão digital	KIT	10

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

		no tamanho e cor a escolher. Calção 100% poliester, com cordão no cós e impressão digital. Meião com costura dupla e acabamento duplo.		
44	002.009.180	KIT 10 PARES DE RAQUETE MADEIRA FRESCOBOL TÊNIS ESPORTES, COM GRIP EM EVA, REDONDA, LARGURA DA RAQUETE 18CM, COMPRIMENTO DA RAQUETE: 40CM - ESPESSURA DA RAQUETE: APROX. 1,5CM.	KIT	1
45	002.009.176	KIT 20 PETECAS PROFISSIONAL COLORIDA DE BRINCADEIRA ESPORTE DIVERSÃO, TAMANHO 21 CM, 4 PENAS, PESO 50 G.	KIT	3
46	002.009.170	KIT COM 10 DE CONE PRATO (CHAPÉU CHINÊS), CORES VARIADAS, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 18CM, ALTURA: 6CM	KIT	2
47	002.009.174	KIT COM 10 QUEBRA CABEÇAS DE ESPORTES, 280 CM X 180 CM X 8,2 CM, CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, IDADE 6 A 10 ANOS.	KIT	2
48	002.009.171	KIT COM 20 CONES DEMARCATÓRIOS, FURADOS COM05 NÍVEIS/COLORIDOS, 05 BARREIRAS DESMONTÁVEIS E 05 BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO (TECIDO). MATERIAL DO CONE: PLÁSTICO	KIT	1
49	002.009.173	KIT COM 200 BOLINHAS GUDE BOLA VIDRO BURCA FUBECA LISA VERDE CLARA.	KIT	1
50	002.009.168	KIT DE BAMBOLÊ DE 60CM DE DIÂMETRO, TUBO DE 18 MM COM PAREDE DE 2,0 MM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	KIT	2
51	002.009.136	KIT DE BARREIRA/ OBSTACULO AJUSTAVEL	UND	2
52	002.009.177	KIT POSTE DE VOLEIBOL COM CATRACA PAR (TUBO DE AÇO CARBONO DE 3” COM PAREDE 1,5 MM, 2,43 M LIVES + 55 CM PARA FIXAÇÃO, PINTURA EPÓXI COR BRANCA, PESO: 17 KG, COM CATRACA, ROLDANAS E BUCHAS PVC PARA A FIXAÇÃO NO SOLO) + REDE NYLON (FIO 2,0 POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO UV – MALHA 14 CM ENTRE NÓS, 1 FAIXA SUPERIOR DE 4 CM SINTÉTICAS COM CORDA GUIA, TAMANHO: (LXA) 9,50 X 1,0 M, PESO: 0,772 KG).	KIT	1
53	002.009.123	LUVA DE GOLEIRO ADULTA luva de goleiro adulta, palma com dupla camada de revestimento, punho com fecho em velcro	UND	10
54	002.009.124	LUVA DE GOLEIRO INFANTIL Luva de goleiro infantil, costura reta e dorso super grip, tecido com trama especial, palma ARG com látex sintético de 2,5mm.	UND	15
55	002.009.029	MEDALHA Redonda personalizada, 45mm de diâmetro para competição em geral.	UND	300
56	002.009.030	MEIÃO PROFISSIONAL	UND	50
57	002.009.181	PACOTES DE BOLA DE TÊNIS CONTENDO 3 UNIDADES MATERIAL: BORRACHA VULCANIZADA E REVESTIDA COM FELTRO COR: VERDE ESPORTE TÊNIS DIÂMETRO DO PRODUTO: 24 CM TAMANHO: APROXIMADO 6,5CM PACOTE COM 3 UNIDADES	PCT	7
58	002.009.178	PAR DE TRAVES DE GOL FUTSAL DE FERRO PARA QUADRA ESCOLAR, ALTURA 2 METROS / LARGURA 3 METROS / 35 CM RECUO SUPERIOR/ 40 CM RECUO INFERIOR FABRICADA COM TUBOS DE 3" DE DIÂMETRO, PINTADA NA COR BRANCA AUTOMOTIVA COM TRATAMENTO UV.	PAR	1
59	002.009.135	PEÇA DE BARREIRA MÓVEL	UND	5
60	002.009.126	PORTA SQUEEZE PARA 6 GARRAFAS para 6 garrafas de 500ml até 1 litro	UND	10
61	002.009.131	PRANCHETA TÁTICA	UND	3
62	002.009.031	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM rede de futebol de campo quadrada tipo mexicana de polipropileno, medindo 7,50 x 2,50m, fio de 4mm trançado e torcido malha medindo 15 x 15cm	UND	5

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

63	002.009.116	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO Rede futebol de salão em polipropileno. Medida frontal 3,10 x 2,00m. Medida lateral 2,00 altura x 1,00m profundidade inferior x 0,85 profundidade superior. Fio medindo 4mm malha de 10 x 10cm	UND	5
64	002.009.032	REDE DE FUTEBOL SOCIETY Rede de futebol society de nylon polietileno. Medida frontal 5,20 x 2,30m Medida lateral 2,30 altura x 1,80 profundidade inferior x 0,80 profundidade superior, fio 2mm torcido e traçado, malha de 15 x 15 cor branca.	UND	5
65	002.009.118	REDE DE VOLEI rede de volei 4 faixas, 1,00m de altura x 9,50m de comprimento, malha 14x14, fio 1,5mm.	UND	5
66	002.009.096	REDE FUTEVOLEI 1,0M X 9,50M Rede futevolei medindo 9,50m x 1,0m fio medindo 2,5mm malha de 10 x 10cm branca	UND	5
67	002.009.117	REDE PARA CAMPO DE AREIA Nylon polietileno, medida frontal 5,20 x 2,30m, medida lateral 2,30 x 1,80m, profundidade inferior x 0,80 profundidade superior, fio 4mm, malha de 15 x 15cm.	UND	5
68	002.009.119	SACO EM NYLON saco em nylon capacidade para 15 a 20 bolas	UND	4
69	002.009.138	TENIS DE FUTSAL INFANTIL Forro de nylon espuma e poliester, palmilha de eva e fibra, cabedal laminado PVC-PU	PAR	50
70	002.009.137	TENIS SOCIETY solado em PVC, cabedal em sintetico, com costuras programadas.	PAR	50
71	002.009.179	TRAMPOLIM PULA PULA CAMA ELÁSTICA PROFISSIONAL ACADEMIA 150 KG, DIÂMETRO 92 CM, AÇO GALVANIZADO, 32 MOLAS, COM CAPA PROTETORA.	UND	3
72	002.009.034	TROFÉU PARA COMPETIÇÃO CAMPEAO GRANDE	UND	10
73	002.009.035	TROFÉU PARA COMPETIÇÃO MÉDIO	UND	10
74	002.009.038	TROFÉU PARA COMPETIÇÃO PEQUENO	UND	10
75	002.009.112	UNIFORME PARA ARBITRO Conjunto de uniforme para arbitro contendo camisa, calção e meião. Camisa 100% dri-fit com gola personalizada, manga curta no tamanho e cor a escolher. Calção 100% poliester com cordão no cós e bolso. Meião com costura dupla e acabamento duplo.	KIT	2
76	002.009.113	UNIFORME PARA COMISSÃO TÉCNICA Conjunto de uniforme para a comissão técnica contendo camisa e calção. Camisa 100%dri-fit com gola personalizada, manga curta, cor e tamanho a escolher. Calção com bolso em tactel com elastano, com cordão no cós.	KIT	10

2.2 – A ata de registro de preços terá vigência de doze (12) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

2.3. – No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deve se observar o contido no enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal: ***Enunciado 42*** - *"No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório".*

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Fundamenta a justificativa a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para a escola Cemei e para escola EMEF Felício Luiz Pereira, tem por finalidade garantir o aprimoramento das práticas esportivas e recreativas desenvolvidas na

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

referida escola em atendimento ás orientações de documentos oficiais do Ministério da Educação, a exemplo das diretrizes Curriculares nacionais para a Educação Básica e dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física, assim como:

Promover a cultura esportiva na escola, da atividade física e do lazer, e assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo;

Proporcionar a criança um estilo de vida ativa, garantindo o acesso à pratica esportiva, permitindo a avaliativa de seu potencial;

Conhecer a realidade das crianças e destacar a importância da participação deste na vida esportiva e avaliativa de seu potencial;

Possibilitar a cultura esportiva na escola, com a finalidade de formar a cidadão critico, criativo e protagonista.

Também fundamento na área do turismo, cultura, esporte e lazer que precisa do fornecimento de material esportivo, objetivando o atendimento das necessidades para atender a demanda da escolinha de futebol infantil, do time amador do município e de outros projetos voltados ao esporte. Se faz necessário, pois sempre participam em campeonatos nas cidades vizinhas e também realizam campeonatos neste município, e outras modalidades do esporte assim proporcionando lazer a população e assim consequentemente atraindo turistas para município.

4.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a aquisição de material esportivo para as aulas de Educação Física, Cultura do Movimento e atividades recreativas durante os períodos de intervalo no CEMEI, e na EMEF, e para melhorar as condições de realização de atividades esportivas, garantindo o atendimento máximo e de qualidade às crianças, recomendada na legislação vigente.

E também a solução do esporte suprir as demandas do setor responsável para ser utilizadas nos campeonatos e etc.

5.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - As empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto, interessadas em contratar com o Município e que atenderem as exigências para habilitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Art. 24, inciso V da Lei Municipal 178 de 4 de novembro 2022, deverão participar do Processo Licitatório que será realizado na Modalidade Pregão Presencial (Art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021).

5.2 - Os produtos adquiridos deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Educação-Rua Guerino Basso, Bairro dos trabalhadores para conferencia e posteriormente distribuído para as escolas CEMEI “José Marques de Toledo” – Rua Guerino Basso, s/n° - Centro – Macedônia-SP, e Escola EMEF “Felício Luiz Pereira” – Rua Tanabi, n° 60 – Antônio Álvaro Cini – Macedônia - Sp, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07 horas às 16 horas, já os produtos solicitados pela Secretaria do Esporte, Turismo, Cultura e Lazer deverão ser entregues na Secretaria do Esporte, Turismo, Cultura e Lazer – Praça José Princi, 449, Macedônia - SP de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08 horas às 16h30min, em até 48 horas contadas a partir da solicitação do pedido ao fornecedor.

5.3 - Todos os produtos fornecidos pela empresa deverão cumprir com as especificações de qualidade descritas no objeto deste termo.

5.4 – A educação requisita que a empresa que fornece os materiais de consumo dos produtos esportivos para o uso dos alunos das escolas da rede municipal de ensino da educação infantil e do ensino fundamental, a partir da sua contratação, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada, a contratada terá um prazo de 48 horas para a entrega. E correrão por conta da contratada como fretes, tributos, encargos decorrentes dos serviços. Os produtos deverão ser substituídos, no todo ou em parte, quando houver desacordo com as especificações.

5.5 – A empresa que fornece os materiais de consumo de esportivos da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer deverá cumprir com a quantidade dos mesmos, as especificações e quantitativos exi-

gidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes a partir da sua contratação. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamentos e transporte não sejam satisfatórias.

5.6 - Ademais, o contrato celebrado deverá possuir prazo de vigência de 12 meses, devendo indicar a possibilidade de aditamento, que será avaliado em momento oportuno pela administração, considerando, para isso, os preços dos materiais no momento da decisão.

5.7- **AMOSTRAS – DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, TURISMO E LAZER, AMOSTRA DOS ITENS LICITADOS, EM ATÉ 48 HORAS DEPOIS DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. VALE RESSALTAR QUE DEVERÁ SER ENTREGUE AMOSTRA DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NA TABELA.**

6.0 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 - Os Materiais de Consumo serão fornecidos em perfeito estado de conservação, de acordo com as especificações descritas no objeto, não sendo recebidos produtos amassados, rasgados, perfurados ou borrados ou faltando tintas.

6.2 - Caso seja necessária a substituição, essa deverá ocorrer no prazo de 48 (horas), contadas a partir da solicitação.

6.3 - Os Materiais de Consumo da área da educação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação-Rua Guerino Basso, Bairro dos trabalhadores para conferencia e posteriormente distribuído para as escolas CEMEI "José Marques de Toledo" – Rua Guerino Basso, s/n° - Centro – Macedônia - SP, e Escola EMEF "Felício Luiz Pereira" – Rua Tanabi, n° 60 – Antônio Álvaro Cini – Macedônia - SP, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07 horas às 16 horas.

6.4 – Os Materiais de Consumo da área dos esportes, turismo, cultura e lazer deverão ser entregues na Secretaria do Esporte, Turismo, Cultura e Lazer – Praça José Princi, 449, Macedônia - SP de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08 horas às 16h30min.

7.0 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1 - Os Materiais de Consumo serão entregues nas Escolas da Rede Municipal de ensino (CEMEI "José Marques de Toledo" e Escola EMEF "Felício Luiz Pereira"), Secretaria do Esporte, Turismo, Cultura e Lazer, conforme a solicitação de fornecimento e no prazo máximo de 48 horas a partir do recebimento do pedido.

7.2 – Os Materiais de Consumo deverão estar acompanhados de suas respectivas notas fiscais no momento da entrega.

7.3 – Caso a nota fiscal não acompanhe os Materiais de Consumo, ou esteja com valores ou quantidades diferentes do pedido, os produtos não serão recebidos.

7.4 – Produtos amassados, rasgados, perfurados, sem bordados, falta de tinta, borrados ou com embalagens violadas não serão recebidos.

7.5 – Os produtos deverão ser entregues conforme o item 5.0 e 6.0.

8.0 – GESTÃO CONTRATUAL:

8.1 – Os gestores contratuais serão: Sr. Renan Borges Paula, lotado no cargo de Diretor de Lazer Esporte, Turismo e Cultura e a Sra. Sônia Maria de Freitas Martins, lotada no cargo de Secretária Municipal de Educação, tendo as seguintes atribuições:

a) será responsável pela administração e pelo ciclo de vida do contrato.

b) encaminhará à administração, com pelo menos 90 dias de antecedência ao término do contrato, a respectiva documentação para o aditamento, se for necessário aditar.

c) analisará e manifestar-se-á, quando necessário, sobre as ocorrências registradas pelo fiscal do contrato.

8.2 – Os fiscais do contrato serão:

8.2.1 – A Sra. Patrícia dos Santos Rodrigues, lotada no cargo de Coordenador do Departamento de Coordenação Administrativa, responsável pela fiscalização dos materiais da Secretaria Municipal de

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

Educação, Escolas da Rede Municipal de ensino (CEMEI "José Marques de Toledo" e Escola EMEF "Felício Luiz Pereira");
8.2.2 – A Sra. Cleide Mara da Paixão, lotada no cargo de Serviços Gerais;
Os fiscais possuem as seguintes atribuições:
a) serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando a quantidade e qualidade dos produtos entregues.
b) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
c) informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.0 – GARANTIA CONTRATUAL:
9.1 – O prazo de garantia contratual do serviço segue as regras civis pertinentes à matéria.
9.2 – O prazo de garantia contratual do serviço, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, três (3) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
9.3 – Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do serviço ofertado pelo período restante.
9.4 – O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
9.5 – O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

10.0 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:
10.1 – O pagamento será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, respeitada a ordem cronológica, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.
10.2 – Não serão aceitos boletos bancários.
10.3 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.
10.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.
10.5 – Na hipótese descrita o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.6 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
10.7 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.0 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
11.1 – A modalidade de licitação que será adotada para a seleção do fornecedor é o pregão na forma presencial (Art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021), e o critério de julgamento a ser adotado é o menor preço e o modo de disputa fechado e aberto.
11.2 – No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item do material a ser adquirido.
11.3 – Para comprovação da habilitação técnica o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar todos documentos exigidos pelo edital.

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

11.4 – A empresa poderá enviar junto com a proposta catálogo/folders para permitir a análise do item oferecido.

12.0 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1 – O valor de referência para a contratação será aquele obtido como preço médio total estimado.

12.2 – O valor de referência para a contratação do objeto está descrito na tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	002.009.056	APITO ODC FOX 40 17773	UND	10	69,90	699,00
2	002.016.033	BAMBOLE CORES SORTIDAS -	UND	40	4,66	186,40
3	002.009.127	BANDEIRINHAS DE ARBITRO kit com 2 bandeirinhas	KIT	5	129,90	649,50
4	002.009.172	BLOCOS DE MONTAR DE ENCAIXAR EDUCATIVOS E DIDÁTICOS, TIPO LEGO INFANTIL BOLSA COM 500 PEÇAS, BLOCO 2 PINOS, BLOCO 4 PINOS, BLOCO 6 PINOS, BLOCO 8 PINOS, RODINHAS	BLC	2	93,34	186,68
5	002.009.183	BLOCOS DE MONTAR E ENCAIXAR EDUCATIVOS E DIDÁTICOS, TIPO LEGO INFANTIL BOLSA 500PÇ, BLOCOS 2 PINOS, BLOCOS 4 PINOS, BLOCOS 6 PINOS, BLOCOS 8 PINOS RODINHA 2	BLC	4	93,64	374,56
6	002.016.064	BOIA MACARRÃO ESPAGUETE FLUTUADOR boia macarrão espaguete flutuador para piscina, com material de espuma de polietileno, comprimento 1,65, diâmetro 6,5cm, peso 170g, flutuabilidade 85kg.	UND	40	10,83	433,20
7	002.009.164	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, CIRCUNFERÊNCIA 75 – 78 CM, PESO 600 – 650 G, FORRO TERMOFIXO, MIOLO CÁPSULA SIS.	UND	10	119,90	1.199,00
8	002.009.167	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO Nº 10 INFLÁVEL, CIRCUNFERÊNCIA DE 48-50 CM, PESO DE 180-200G, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL E BORRACHA SINTÉTICA (POLIBUTADIENO), MIOLO CÁPSULA SIS.	UND	10	59,90	599,00
9	002.009.006	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola campo Brasil 70 pro, 32 gomos, duotec hibrida construída a mão, câmara 6D	UND	50	339,90	16.995,00
10	002.009.007	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N.04 Bola n°4 campo storm, peso 360-390, 32 gomos, costurada a mão.	UND	50	179,90	8.995,00
11	002.030.140	BOLA DE FUTEVÔLEI Fabricada em 100% poliuretano com câmara de ar, forro e gomos, com circunferência entre 68-70 cm	UND	10	269,90	2.699,00
12	002.009.009	BOLA DE FUTSAL MAX 500 Bola de futsal max 500, 8 gomos, construção termotec, peso 400-440g, câmara 6D, dupla colagem, forro trmofixo.	UND	15	299,90	4.498,50
13	002.009.166	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, LAMINADO EM PU, PESO 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM, DIVISÃO DE 32 GOMOS, DUOTEC HÍBRIDA, CÂMARA 6D, AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	10	399,18	3.991,80
14	002.030.136	BOLA DE FUTSAL RX 200 Bola de futsal RX 200, com 6 gomos, câmara 6D, circunferência 55-58cm, peso 350-380g, ultra fusion.	UND	15	128,56	1.928,40
15	002.009.182	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 8 MATERIAL: BORRACHA IMPERMEÁVEL, MIOLO REMOVÍVEL, VULCANIZADA PESO: 160G CIRCUNFERÊNCIA: 42CM	UND	20	49,90	998,00
16	002.009.165	BOLA DE VÔLEI OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU SUPER SOFT, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260 – 280 G, ACABAMENTO 18 GOMOS, CÂMARA INTERNA EVACEL, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, MIOLO CÁPSULA SIS.	UND	10	413,93	4.139,30
17	002.009.109	BOLA DE VÔLEI VP 5000 Bola de vôlei VP 5000, câmara 6D, 18 gomos, ultra.	UND	10	196,59	1.965,90

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

18	002.009.010	BOLSA DE MASSAGEM	UND	4	189,90	759,60
19	002.009.115	BOLSA PARA VIAGEM Bolsa para viagem em poliester, personalizada com a logo do municipio.	UND	50	29,90	1.495,00
20	002.009.062	BOMBA P/INFLAR BOLA Tipo vai e volta, 35cm, diametro 11,5cm formato tubular com 2 agulhas e mangueira.	UND	10	59,90	599,00
21	002.009.050	CALÇAO LISO SPORT CALÇÃO 100% POLIESTER, COM CORDÃO NO CÓS E IMPRESSÃO DIGITAL, EM TAMANHOS E CORES VARIADOS.	UND	50	34,90	1.745,00
22	002.009.063	CAMISA DE UNIFORME DE FUTEBOL CAMISA DE UNIFORME DE FUTEBOL COM GOLA PERSONALIZADA, MANGA CURTA, 100% DRI-FIT IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO E COR A ESCOLHER	UND	50	64,90	3.245,00
23	002.009.071	CANELEIRA ADULTO com faixas elasticas	UND	50	32,87	1.643,50
24	002.009.014	CANELEIRA INFANTIL com faixas elásticas	PAR	50	25,90	1.295,00
25	002.009.139	CHUTEIRA ADULTO Chuteira adulto material laminado com textura integral e solado de campo FG 10 travas + 2 travas centrais de tração, toda em TPU com travas bicolores posicionadas, textura integral no cabedal.	PAR	100	189,90	18.990,00
26	002.009.140	CHUTEIRA INFANTIL Forro de nylon e espuma e poliester, com cabedal laminado PVC	PAR	80	129,90	10.392,00
27	002.009.134	CINTO DE TRAÇÃO	UND	4	298,78	1.195,12
28	002.009.128	COLCHONETE PARA ALONGAMENTO medidas 0,90 x 0,40 x 0,03	UND	30	69,90	2.097,00
29	009.002.067	COLETE FLUTUADOR TAMANHO M COLETE FLUTUADOR TAMANHO M FABRICADOEM NYLON 100% POLIESTER, 3 FIVELAS PLÁSTICASCOM TRAVA DE SEGURANÇA, CINTOS DE ALTA QUAKIDADE AJUSTÁVEIS CONFORME O CORPO.	UND	10	181,36	1.813,60
30	002.009.017	COLETE FLUTUADOR TAMANHO P COLETE FLUTUADOR, TAMANHO P, FABRICADO EM NYLON 100% POLIESTER, 3 FIVELAS PLÁSTICAS COM TRAVA DE SEGURANÇA, CINTOS DE ALTA QUALIDADE AJUSTÁVEIS CONFORME O CORPO.	UND	10	173,73	1.737,30
31	002.009.110	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO Tamanho único, adulto com elástico nas extremidades, tecido trilobal em cores variadas.	UND	50	19,90	995,00
32	002.009.184	CONE 24CM CONE EM PVC 24CM COR LARANJA COM LISTRAS BRANCA	UND	30	16,90	507,00
33	002.009.121	CONE 70CM cone em PVC 70cm, cor laranja com listras branca	UND	20	49,18	983,60
34	002.009.114	CONJUNTO DE UNIFORME DE VIAGEM Conjunto de uniforme para viagem com camisa com gola personalizada, manga curta e bermuda com bolso no poliester com cordão no cós com tamanhos e cores a escolher.	CJ	50	123,47	6.173,50
35	002.009.169	CORDA SISAL 20MM 10 METROS NAVAL RASADA, PESO 1KG, IDEAL PARA ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS.	UND	4	71,86	287,44
36	002.009.020	DISCO DEMARCATÓRIO	UND	50	7,26	363,00
37	002.009.129	ESCADA DE AGILIDADE 5m de comprimento, 0,45 de largura	UND	5	129,90	649,50
38	002.009.122	ESTACA estaca para campo com ponta metálica, haste de PVC 1,5m de comprimento, com ponteiras de aço na extremidade	UND	20	179,90	3.598,00
39	002.009.125	GALÃO DE ÁGUA 12 LITROS Com tripé retrátil, pead com isolamento em PU	UND	10	128,32	1.283,20
40	002.009.133	GOLZINHO MEDIDA MAIOR	UND	2	899,90	1.799,80

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

41	002.009.132	GOLZINHO MEDIDA MENOR	UND	2	168,29	336,58
42	002.009.175	JOGO DA MEMÓRIA ESPORTES BRINCADEIRA DE CRIANÇA, 24 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA, 24X19X4CM.	UND	4	54,78	219,12
43	002.009.111	JOGO DE UNIFORME Jogo de uniforme contendo 22 kits com camisa, calção e meião. Camisa com gola personalizada, manga curta, 100%Dri-fit impressão digital no tamanho e cor a escolher. Calção 100% poliester, com cordão no cós e impressão digital. Meião com costura dupla e acabamento duplo.	KIT	10	2.559,71	25.597,10
44	002.009.180	KIT 10 PARES DE RAQUETE MADEIRA FRESCOBOL TÊNIS ESPORTES, COM GRIP EM EVA, REDONDA, LARGURA DA RAQUETE 18CM, COMPRIMENTO DA RAQUETE: 40CM - ESPESSURA DA RAQUETE: APROX. 1,5CM.	KIT	1	699,90	699,90
45	002.009.176	KIT 20 PETECAS PROFISSIONAL COLORIDA DE BRINCADEIRA ESPORTE DIVERSÃO, TAMANHO 21 CM, 4 PENAS, PESO 50 G.	KIT	3	73,45	220,35
46	002.009.170	KIT COM 10 DE CONE PRATO (CHAPÉU CHINÊS), CORES VARIADAS, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 18CM, ALTURA: 6CM	KIT	2	79,00	158,00
47	002.009.174	KIT COM 10 QUEBRA CABEÇAS DE ESPORTES, 280 CM X 180 CM X 8,2 CM, CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, IDADE 6 A 10 ANOS.	KIT	2	194,65	389,30
48	002.009.171	KIT COM 20 CONES DEMARCATÓRIOS, FURADOS COM05 NÍVEIS/COLORIDOS, 05 BARREIRAS DESMONTÁVEIS E 05 BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO (TECIDO). MATERIAL DO CONE: PLÁSTICO	KIT	1	199,90	199,90
49	002.009.173	KIT COM 200 BOLINHAS GUDE BOLA VIDRO BURCA FUBECA LISA VERDE CLARA.	KIT	1	35,14	35,14
50	002.009.168	KIT DE BAMBOLÊ DE 60CM DE DIÂMETRO, TUBO DE 18 MM COM PAREDE DE 2,0 MM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	KIT	2	82,68	165,36
51	002.009.136	KIT DE BARREIRA/ OBSTACULO AJUSTAVEL	UND	2	288,53	577,06
52	002.009.177	KIT POSTE DE VOLEIBOL COM CATRACA PAR (TUBO DE AÇO CARBONO DE 3” COM PAREDE 1,5 MM, 2,43 M LIVES + 55 CM PARA FIXAÇÃO, PINTURA EPÓXI COR BRANCA, PESO: 17 KG, COM CATRACA, ROLDANAS E BUCHAS PVC PARA A FIXAÇÃO NO SOLO) + REDE NYLON (FIO 2,0 POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO UV – MALHA 14 CM ENTRE NÓS, 1 FAIXA SUPERIOR DE 4 CM SINTÉTICAS COM CORDA GUIA, TAMANHO: (LXA) 9,50 X 1,0 M, PESO: 0,772 KG).	KIT	1	949,81	949,81
53	002.009.123	LUVA DE GOLEIRO ADULTA luva de goleiro adulta, palma com dupla camada de revestimento, punho com fecho em velcro	UND	10	299,90	2.999,00
54	002.009.124	LUVA DE GOLEIRO INFANTIL Luva de goleiro infantil, costura reta e dorso super grip, tecido com trama especial, palma ARG com látex sintético de 2,5mm.	UND	15	149,90	2.248,50
55	002.009.029	MEDALHA Redonda personalizada, 45mm de diâmetro para competição em geral.	UND	300	9,90	2.970,00
56	002.009.030	MEIÃO PROFISSIONAL	UND	50	24,90	1.245,00
57	002.009.181	PACOTES DE BOLA DE TÊNIS CONTENDO 3 UNIDADES MATERIAL: BORRACHA VULCANIZADA E REVESTIDA COM FELTRO COR: VERDE ESPORTE TÊNIS DIÂMETRO DO PRODUTO: 24 CM TAMANHO: APROXIMADO 6,5CM PACOTE COM 3 UNIDADES	PCT	7	54,46	381,22
58	002.009.178	PAR DE TRAVES DE GOL FUTSAL DE FERRO PARA QUADRA ESCOLAR, ALTURA 2 METROS / LARGURA 3 METROS / 35 CM RECUO SUPERIOR/ 40 CM RECUO INFERIOR FABRICADA COM TUBOS DE 3" DE DIÂMETRO, PINTADA NA COR BRANCA AUTOMOTIVA COM TRATAMENTO UV.	PAR	1	577,99	577,99
59	002.009.135	PEÇA DE BARREIRA MÓVEL	UND	5	2.082,66	2.082,66
60	002.009.126	PORTA SQUEEZE PARA 6 GARRAFAS	UND	10	159,90	1.599,00

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

		para 6 garrafas de 500ml até 1 litro				
61	002.009.131	PRANCHETA TÁTICA	UND	3	249,90	749,70
62	002.009.031	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM rede de futebol de campo quadrada tipo mexicana de polipropileno, medindo 7,50 x 2,50m, fio de 4mm trançado e torcido malha medindo 15 x 15cm	UND	5	1.086,65	5.433,25
63	002.009.116	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO Rede futebol de salão em polipropileno. Medida frontal 3,10 x 2,00m. Medida lateral 2,00 altura x 1,00m profundidade inferior x 0,85 profundidade superior. Fio medindo 4mm malha de 10 x 10cm	UND	5	349,90	1.749,50
64	002.009.032	REDE DE FUTEBOL SOCIETY Rede de futebol society de nylon polietileno. Medida frontal 5,20 x 2,30m Medida lateral 2,30 altura x 1,80 profundidade inferior x 0,80 profundidade superior, fio 2mm torcido e traçado, malha de 15 x 15 cor branca.	UND	5	599,90	2.999,50
65	002.009.118	REDE DE VOLEI rede de volei 4 faixas, 1,00m de altura x 9,50m de comprimento, malha 14x14, fio 1,5mm.	UND	5	229,90	1.149,50
66	002.009.096	REDE FUTEVOLEI 1,0M X 9,50M Rede futevolei medindo 9,50m x 1,0m fio medindo 2,5mm malha de 10 x 10cm branca	UND	5	355,31	1.776,55
67	002.009.117	REDE PARA CAMPO DE AREIA Nylon polietileno, medida frontal 5,20 x 2,30m, medida lateral 2,30 x 1,80m, profundidade inferior x 0,80 profundidade superior, fio 4mm, malha de 15 x 15cm.	UND	5	565,04	2.825,20
68	002.009.119	SACO EM NYLON saco em nylon capacidade para 15 a 20 bolas	UND	4	43,25	173,00
69	002.009.138	TENIS DE FUTSAL INFANTIL Forro de nylon espuma e poliester, palmilha de eva e fibra, cabedal laminado PVC-PU	PAR	50	129,90	6.495,00
70	002.009.137	TENIS SOCIETY solado em PVC, cabedal em sintetico, com costuras programadas.	PAR	50	142,45	7.122,50
71	002.009.179	TRAMPOLIM PULA PULA CAMA ELÁSTICA PROFISSIONAL ACADEMIA 150 KG, DIÂMETRO 92 CM, AÇO GALVANIZADO, 32 MOLAS, COM CAPA PROTETORA.	UND	3	435,29	1.305,87
72	002.009.034	TROFÉU PARA COMPETIÇÃO CAMPEAO GRANDE	UND	10	648,89	6.488,90
73	002.009.035	TROFÉU PARA COMPETIÇÃO MÉDIO	UND	10	349,90	3.499,00
74	002.009.038	TROFÉU PARA COMPETIÇÃO PEQUENO	UND	10	104,23	1.042,30
75	002.009.112	UNIFORME PARA ARBITRO Conjunto de uniforme para arbitro contendo camisa, calção e meião. Camisa 100% dri-fit com gola personalizada, manga curta no tamanho e cor a escolher. Calção 100% poliester com cordão no cós e bolso. Meião com costura dupla e acabamento duplo.	KIT	2	159,90	319,80
76	002.009.113	UNIFORME PARA COMISSÃO TÉCNICA Conjunto de uniforme para a comissão técnica contendo camisa e calção. Camisa 100%dri-fit com gola personalizada, manga curta, cor e tamanho a escolher. Calção com bolso em tactel com elastano, com cordão no cós.	KIT	10	139,90	1.399,00
					TOTAL	202.364,96

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

13.0 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Municipal nº 1450, de 19 de setembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

13.2 – O pedido de dotação e a dotação orçamentaria se encontra em anexo seguido deste documento.

Macedônia, 27 de fevereiro de 2025.

_____

ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA

Diretora do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratações

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP

CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 066/2025

Razão Social:_____

CNPJ nº_____ Inscr. Estadual nº_____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail da Empresa/representante: _____

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	002.009.056	APITO ODC FOX 40 17773	UND	10			
2	002.016.033	BAMBOLE CORES SORTIDAS -	UND	40			
3	002.009.127	BANDEIRINHAS DE ARBITRO kit com 2 bandeirinhas	KIT	5			
4	002.009.172	BLOCOS DE MONTAR DE ENCAIXAR EDUCATIVOS E DIDÁTICOS, TIPO LEGO INFANTIL BOLSA COM 500 PEÇAS, BLOCO 2 PINOS, BLOCO 4 PINOS, BLOCO 6 PINOS, BLOCO 8 PINOS, RODINHAS	BLC	2			
5	002.009.183	BLOCOS DE MONTAR E ENCAIXAR EDUCATIVOS E DIDÁTICOS, TIPO LEGO INFANTIL BOLSA 500PÇ, BLOCOS 2 PINOS, BLOCOS 4 PINOS, BLOCOS 6 PINOS, BLOCOS 8 PINOS RODINHA 2	BLC	4			
6	002.016.064	BOIA MACARRÃO ESPAGUETE FLUTUADOR boia macarrão espaguete flutuador para piscina, com material de espuma de polietileno, comprimento 1,65, diâmetro 6,5cm, peso 170g, flutuabilidade 85kg.	UND	40			
7	002.009.164	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, CIRCUNFERÊNCIA 75 – 78 CM, PESO 600 – 650 G, FORRO TERMOFIXO, MIOLO CÁPSULA SIS.	UND	10			
8	002.009.167	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO Nº 10 INFLÁVEL, CIRCUNFERÊNCIA DE 48-50 CM, PESO DE 180-200G, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL E BORRACHA SINTÉTICA (POLIBUTADIENO), MIOLO CÁPSULA SIS.	UND	10			
9	002.009.006	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola campo Brasil 70 pro, 32 gomos, duotec hibrida construída a mão, câmara 6D	UND	50			
10	002.009.007	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N.04 Bola n°4 campo storm, peso 360-390, 32 gomos, costurada a mão.	UND	50			
11	002.030.140	BOLA DE FUTEVÔLEI Fabricada em 100% poliuretano com câmara de ar, forro e gomos, com circunferência entre 68-70 cm	UND	10			
12	002.009.009	BOLA DE FUTSAL MAX 500 Bola de futsal max 500, 8 gomos, construção	UND	15			

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

		termotec, peso 400-440g, câmara 6D, dupla colagem, forro trmofixo.					
13	002.009.166	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, LAMINADO EM PU, PESO 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM, DIVISÃO DE 32 GOMOS, DUOTEC HÍBRIDA, CÂMARA 6D, AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL.	UND	10			
14	002.030.136	BOLA DE FUTSAL RX 200 Bola de futsal RX 200, com 6 gomos, câmara 6D, circunferência 55-58cm, peso 350-380g, ultra fusion.	UND	15			
15	002.009.182	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 8 MATERIAL: BORRACHA IMPERMEÁVEL, MIOLO REMOVÍVEL, VULCANIZADA PESO: 160G CIRCUNFERÊNCIA: 42CM	UND	20			
16	002.009.165	BOLA DE VÔLEI OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU SUPER SOFT, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260 – 280 G, ACABAMENTO 18 GOMOS, CÂMARA INTERNA EVACEL, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, MIOLO CÁPSULA SIS.	UND	10			
17	002.009.109	BOLA DE VÔLEI VP 5000 Bola de vôlei VP 5000, câmara 6D, 18 gomos, ultra.	UND	10			
18	002.009.010	BOLSA DE MASSAGEM	UND	4			
19	002.009.115	BOLSA PARA VIAGEM Bolsa para viagem em poliester, personalizada com a logo do municipio.	UND	50			
20	002.009.062	BOMBA P/INFLAR BOLA Tipo vai e volta, 35cm, diametro 11,5cm formato tubular com 2 agulhas e mangueira.	UND	10			
21	002.009.050	CALÇAO LISO SPORT CALÇÃO 100% POLIESTER, COM CORDÃO NO CÓS E IMPRESSÃO DIGITAL, EM TAMANHOS E CORES VARIADOS.	UND	50			
22	002.009.063	CAMISA DE UNIFORME DE FUTEBOL CAMISA DE UNIFORME DE FUTEBOL COM GOLA PERSONALIZADA, MANGA CURTA, 100% DRI-FIT IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO E COR A ESCOLHER	UND	50			
23	002.009.071	CANELEIRA ADULTO com faixas elasticas	UND	50			
24	002.009.014	CANELEIRA INFANTIL com faixas elásticas	PAR	50			
25	002.009.139	CHUTEIRA ADULTO Chuteira adulto material laminado com textura integral e solado de campo FG 10 travas + 2 travas centrais de tração, toda em TPU com travas bicolores posicionadas, textura integral no cabedal.	PAR	100			
26	002.009.140	CHUTEIRA INFANTIL Forro de nylon e espuma e poliester, com cabedal laminado PVC	PAR	80			
27	002.009.134	CINTO DE TRAÇÃO	UND	4			
28	002.009.128	COLCHONETE PARA ALONGAMENTO medidas 0,90 x 0,40 x 0,03	UND	30			
29	009.002.067	COLETE FLUTUADOR TAMANHO M COLETE FLUTUADOR TAMANHO M FABRICADO-EM NYLON 100% POLIESTER, 3 FIVELAS PLÁSTI-CASCOM TRAVA DE SEGURANÇA, CINTOS DE	UND	10			

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

		ALTA QUAKIDADE AJUSTÁVEIS CONFORME O CORPO.					
30	002.009.017	COLETE FLUTUADOR TAMANHO P COLETE FLUTUADOR, TAMANHO P, FABRICADO EM NYLON 100% POLIESTER, 3 FIVELAS PLÁSTICAS COM TRAVA DE SEGURANÇA, CINTOS DE ALTA QUALIDADE AJUSTÁVEIS CONFORME O CORPO.	UND	10			
31	002.009.110	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO Tamanho único, adulto com elástico nas extremidades, tecido trilobal em cores variadas.	UND	50			
32	002.009.184	CONE 24CM CONE EM PVC 24CM COR LARANJA COM LISTRAS BRANCA	UND	30			
33	002.009.121	CONE 70CM cone em PVC 70cm, cor laranja com listras branca	UND	20			
34	002.009.114	CONJUNTO DE UNIFORME DE VIAGEM Conjunto de uniforme para viagem com camisa com gola personalizada, manga curta e bermuda com bolso no poliester com cordão no cós com tamanhos e cores a escolher.	CJ	50			
35	002.009.169	CORDA SISAL 20MM 10 METROS NAVAL RASADA, PESO 1KG, IDEAL PARA ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS.	UND	4			
36	002.009.020	DISCO DEMARCATÓRIO	UND	50			
37	002.009.129	ESCADA DE AGILIDADE 5m de comprimento, 0,45 de largura	UND	5			
38	002.009.122	ESTACA estaca para campo com ponta metálica, haste de PVC 1,5m de comprimento, com ponteiras de aço na extremidade	UND	20			
39	002.009.125	GALÃO DE ÁGUA 12 LITROS Com tripé retrátil, pead com isolamento em PU	UND	10			
40	002.009.133	GOLZINHO MEDIDA MAIOR	UND	2			
41	002.009.132	GOLZINHO MEDIDA MENOR	UND	2			
42	002.009.175	JOGO DA MEMÓRIA ESPORTES BRINCADEIRA DE CRIANÇA, 24 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA, 24X19X4CM.	UND	4			
43	002.009.111	JOGO DE UNIFORME Jogo de uniforme contendo 22 kits com camisa, calção e meião. Camisa com gola personalizada, manga curta, 100%Dri-fit impressão digital no tamanho e cor a escolher. Calção 100% poliester, com cordão no cós e impressão digital. Meião com costura dupla e acabamento duplo.	KIT	10			
44	002.009.180	KIT 10 PARES DE RAQUETE MADEIRA FRESCOBOL TÊNIS ESPORTES, COM GRIP EM EVA, REDONDA, LARGURA DA RAQUETE 18CM, COMPRIMENTO DA RAQUETE: 40CM - ESPESSURA DA RAQUETE: APROX. 1,5CM.	KIT	1			
45	002.009.176	KIT 20 PETECAS PROFISSIONAL COLORIDA DE BRINCADEIRA ESPORTE DIVERSÃO, TAMANHO 21 CM, 4 PENAS, PESO 50 G.	KIT	3			
46	002.009.170	KIT COM 10 DE CONE PRATO (CHAPÉU CHINÊS), CORES VARIADAS, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 18CM, ALTURA: 6CM	KIT	2			
47	002.009.174	KIT COM 10 QUEBRA CABEÇAS DE ESPORTES, 280 CM X 180 CM X 8,2 CM, CONFECCIONADO EM	KIT	2			

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

		MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, IDADE 6 A 10 ANOS.					
48	002.009.171	KIT COM 20 CONES DEMARCATÓRIOS, FURADOS COM05 NÍVEIS/COLORIDOS, 05 BARREIRAS DESMONTÁVEIS E 05 BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO (TECIDO). MATERIAL DO CONE: PLÁSTICO	KIT	1			
49	002.009.173	KIT COM 200 BOLINHAS GUDE BOLA VIDRO BURCA FUBECA LISA VERDE CLARA.	KIT	1			
50	002.009.168	KIT DE BAMBOLÊ DE 60CM DE DIÂMETRO, TUBO DE 18 MM COM PAREDE DE 2,0 MM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	KIT	2			
51	002.009.136	KIT DE BARREIRA/ OBSTACULO AJUSTAVEL	UND	2			
52	002.009.177	KIT POSTE DE VOLEIBOL COM CATRACA PAR (TUBO DE AÇO CARBONO DE 3" COM PAREDE 1,5 MM, 2,43 M LIVES + 55 CM PARA FIXAÇÃO, PINTURA EPÓXI COR BRANCA, PESO: 17 KG, COM CATRACA, ROLDANAS E BUCHAS PVC PARA A FIXAÇÃO NO SOLO) + REDE NYLON (FIO 2,0 POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO UV – MALHA 14 CM ENTRE NÓS, 1 FAIXA SUPERIOR DE 4 CM SINTÉTICAS COM CORDA GUIA, TAMANHO: (LXA) 9,50 X 1,0 M, PESO: 0,772 KG).	KIT	1			
53	002.009.123	LUVA DE GOLEIRO ADULTA luva de goleiro adulta, palma com dupla camada de revestimento, punho com fecho em velcro	UND	10			
54	002.009.124	LUVA DE GOLEIRO INFANTIL Luva de goleiro infantil, costura reta e dorso super grip, tecido com trama especial, palma ARG com látex sintético de 2,5mm.	UND	15			
55	002.009.029	MEDALHA Redonda personalizada, 45mm de diâmetro para competição em geral.	UND	300			
56	002.009.030	MEIÃO PROFISSIONAL	UND	50			
57	002.009.181	PACOTES DE BOLA DE TÊNIS CONTENDO 3 UNIDADES MATERIAL: BORRACHA VULCANIZADA E REVESTIDA COM FELTRO COR: VERDE ESPORTE TÊNIS DIÂMETRO DO PRODUTO: 24 CM TAMANHO: APROXIMADO 6,5CM PACOTE COM 3 UNIDADES	PCT	7			
58	002.009.178	PAR DE TRAVES DE GOL FUTSAL DE FERRO PARA QUADRA ESCOLAR, ALTURA 2 METROS / LARGURA 3 METROS / 35 CM RECUO SUPERIOR/ 40 CM RECUO INFERIOR FABRICADA COM TUBOS DE 3" DE DIÂMETRO, PINTADA NA COR BRANCA AUTOMOTIVA COM TRATAMENTO UV.	PAR	1			
59	002.009.135	PEÇA DE BARREIRA MÓVEL	UND	5			
60	002.009.126	PORTA SQUEEZE PARA 6 GARRAFAS para 6 garrafas de 500ml até 1 litro	UND	10			
61	002.009.131	PRANCHETA TÁTICA	UND	3			
62	002.009.031	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM rede de futebol de campo quadrada tipo mexicana de polipropileno, medindo 7,50 x 2,50m, fio de 4mm trançado e torcido malha medindo 15 x 15cm	UND	5			
63	002.009.116	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO Rede futebol de salão em polipropileno. Medida frontal 3,10 x 2,00m. Medida lateral 2,00 altura x	UND	5			

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

		1,00m profundidade inferior x 0,85 profundidade superior. Fio medindo 4mm malha de 10 x 10cm					
64	002.009.032	REDE DE FUTEBOL SOCIETY Rede de futebol society de nylon polietileno. Medida frontal 5,20 x 2,30m Medida lateral 2,30 altura x 1,80 profundidade inferior x 0,80 profundidade superior, fio 2mm torcido e traçado, malha de 15 x 15 cor branca.	UND	5			
65	002.009.118	REDE DE VOLEI rede de volei 4 faixas, 1,00m de altura x 9,50m de comprimento, malha 14x14, fio 1,5mm.	UND	5			
66	002.009.096	REDE FUTEVOLEI 1,0M X 9,50M Rede futevolei medindo 9,50m x 1,0m fio medindo 2,5mm malha de 10 x 10cm branca	UND	5			
67	002.009.117	REDE PARA CAMPO DE AREIA Nylon polietileno, medida frontal 5,20 x 2,30m, medida lateral 2,30 x 1,80m, profundidade inferior x 0,80 profundidade superior, fio 4mm, malha de 15 x 15cm.	UND	5			
68	002.009.119	SACO EM NYLON saco em nylon capacidade para 15 a 20 bolas	UND	4			
69	002.009.138	TENIS DE FUTSAL INFANTIL Forro de nylon espuma e poliester, palmilha de eva e fibra, cabedal laminado PVC-PU	PAR	50			
70	002.009.137	TENIS SOCIETY solado em PVC, cabedal em sintetico, com costuras programadas.	PAR	50			
71	002.009.179	TRAMPOLIM PULA PULA CAMA ELÁSTICA PROFISSIONAL ACADEMIA 150 KG, DIÂMETRO 92 CM, AÇO GALVANIZADO, 32 MOLAS, COM CAPA PROTETORA.	UND	3			
72	002.009.034	TROFÉU PARA COMPETIÇÃO CAMPEAO GRANDE	UND	10			
73	002.009.035	TROFÉU PARA COMPETIÇÃO MÉDIO	UND	10			
74	002.009.038	TROFÉU PARA COMPETIÇÃO PEQUENO	UND	10			
75	002.009.112	UNIFORME PARA ARBITRO Conjunto de uniforme para arbitro contendo camisa, calção e meião. Camisa 100% dri-fit com gola personalizada, manga curta no tamanho e cor a escolher. Calção 100% poliester com cordão no cós e bolso. Meião com costura dupla e acabamento duplo.	KIT	2			
76	002.009.113	UNIFORME PARA COMISSÃO TÉCNICA Conjunto de uniforme para a comissão técnica contendo camisa e calção. Camisa 100%dri-fit com gola personalizada, manga curta, cor e tamanho a escolher. Calção com bolso em tactel com elastano, com cordão no cós.	KIT	10			
						TOTAL	

VALOR TOTAL R$_____ (_____).

1. Prazo de Entrega: Em até 48 horas após a requisição/solicitação.
2. Pagamento: Em até 60 dias conforme ordem cronológica.
3. Validade da proposta (60 dias).

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

OBS: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaro, sob as penas da lei, que os Materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II (Edital), e que esta empresa cumprirá o prazo de entrega dos Produtos na conformidade do edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro e tudo o mais.

AMOSTRAS – DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, TURISMO E LAZER, AMOSTRA DOS ITENS LICITADOS, EM ATÉ 48 HORAS DEPOIS DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. VALE RESSALTAR QUE DEVERÁ SER ENTREGUE AMOSTRA DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NA TABELA.

LOCAL E DATA_____

Nome do REPRESENTANTE:
Assinatura do REPRESENTANTE:

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 066/2025

Eu _____(nome completo), RG nº _____,representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 009/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Macedônia - SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 066/2025

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025, da Prefeitura Municipal de Macedônia, do Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto no certame, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 16 (dezesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, (Lei nº 9.854/99) encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, Data e assinatura do representante legal da empresa

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 066/2025
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2025.

O **Município de Macedônia**, **Estado de São Paulo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.115.912/0001-47, com sede na Praça José Princi, nº 449 - Centro, Macedônia/SP, neste instrumento representado pelo Sr. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, RG. 48.122.288-1, SSP/SP, CPF. 406.585.478-44, solteiro, brasileiro, e _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº_____, Bairro_____, Município de_____/__, CEP nº _____, neste instrumento representado por _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº_____, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022 deste Município bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, conforme o **PROCESSO Nº 066/2025, PREGÃO Nº 009/2025.**

1– DO OBJETO

1.1 -Constitui o presente objeto a *ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.*

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimentos contidos no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
.....	.....	.....				

2 – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1 – Os gestores contratuais serão: Sr. Renan Borges Paula, lotado no cargo de Diretor de Lazer Esporte, Turismo e Cultura e a Sra. Sônia Maria de Freitas Martins, lotada no cargo de Secretária Municipal de Educação,

2.2. – Os fiscais do contrato serão: A Sra. Patrícia dos Santos Rodrigues, lotada no cargo de Coordenador do Departamento de Coordenação Administrativa e a Sra. Cleide Mara da Paixão, lotada no cargo de Serviços Gerais;

2.3 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5 – As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.6 – As adesões à Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, não excedendo, na sua totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço.

3 – DOS PRAZOS:

3.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, respeitadas as requisições e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. – No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deve se observar o contido no enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal: ***Enunciado 42*** - *"No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório".*

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

4 – DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1 - Os pagamentos serão efetuados a prazo, com até sessenta (60) dias após a entrada da nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura ou por ordem cronológica, devidamente certificada pelo recebedor do objeto licitado.
4.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique aplicação dos realinhamentos previsto em lei.
4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à(s) empresa(s) contratada(s) para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este subitem começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

5 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E APLICAÇÃO DOS PRODUTOS:
5.1 - Os produtos serão entregues, conforme pedido realizado, de acordo com a solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Anexo II.
5.2 - A obrigação de fornecimento dos produtos, de que trata a presente licitação, vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, compreendo entre a data de assinatura da respectiva Ata até a vigência final desta, respeitadas as requisições e necessidades dos Setores desta Municipalidade, conforme descrito no Anexo II.
5.3 - Nos produtos que serão entregues deverão ser os produtos de melhor qualidade e todos os equipamentos necessários, conforme as normas técnicas especializadas desta operação. Deverá ser entregue produtos conforme especificados na proposta apresentada, e acompanhada das respectivas notas fiscais.
5.4 - As entregas dos produtos deverão ser feitas nos locais indicados pela Prefeitura.
5.5 - Ficará a cargo da vencedora dos Itens do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.
5.6 - O objeto da presente licitação será recebido na data de sua aplicação, conforme consta do subitem 10.1 e 10.2 do Edital, pelo responsável competente para tanto.
5.7 - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para os fornecimentos, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas em Leis.

5.8. – **DA GARANTIA**: O prazo de garantia contratual do serviço segue as regras civis pertinentes à matéria.
5.8.1 – O prazo de garantia contratual do serviço, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, três (3) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
5.8.2 – Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do serviço ofertado pelo período restante.
5.8.3 – O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
5.8.4. – O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
6 – DO REAJUSTAMENTO:
6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da ata de registro de preço.
6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 - Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de reajuste IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrências da anualidade.
6.4 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.5 – O reajuste será realizado por apostilamento.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:
7.1 - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:
7.1.1. Fornecer o objeto, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo II;
7.1.2. A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros;

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

7.1.4. - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
7.1.5. A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais;
7.1.6. A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 14133/2021 e demais normas pertinentes.
7.1.7. A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 10 deste instrumento.

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1 - Utilizar-se dos serviços e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
8.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;
8.3 - Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação serão suportadas por conta de recursos financeiros oriundas de transferências financeiras por parte dos recursos MUNICIPAL.

LOCAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
021501	27.812.0028.2041	3.3.90.30.00	01	342
021301	12.365.0018.2024	3.3.90.30.00	01	176
021302	12.361.0019.2027	3.3.90.39.00	01	206

10 – DA PENALIDADE:

10.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Macedônia, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:
I - Deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
II - Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
IV - Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
V - Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
VI - Falhar ou fraudar na execução do objeto da contratação.
10.2 - Para aplicação da sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Edital, garantido o exercício do direito de prévia e ampla defesa.
10.3 - No caso de recusa à assinatura do contrato, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor global.
10.4 - O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o serviço não entregue no prazo avençado.
10.5 - O Município de Macedônia – SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.
10.6 - O pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.
10.7 - É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta Lei.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preço será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

11.1.1 – A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
11.1.2 – A Detentora não formalizar o Termo de Contrato/Ata, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
11.1.3 – A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
11.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.
11.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
12.2 – A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.
12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preço.
12.4 – A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a legislação pertinente e Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.
12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

13 – DO FORO:
13.1 - Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Fernandópolis - SP, que é o competente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Macedônia, ___ de _____ de 2025.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA - SP
CNPJ Nº 45.115.912/0001-47
REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

GERÊNCIA:_____

TESTEMUNHAS:

_____ _____

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 066/2025

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 009/2025 realizada pela Prefeitura Municipal de Macedônia, do Estado de São Paulo.

Macedônia, ...de.....de 2025.

_____
Nome do representante legal
RG nº.....

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 – PROCESSO PMM-SL Nº 066/2025

DECLARAÇÃO DE GESTÃO

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ. ....., Inscrição Estadual.....sediada ..... (endereço completo) ....., através de seu representante legal, o senhor _____, portador do RG. _____ e do CPF. _____, interessada em participar no PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025, Processo nº 066/2025, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para a gerencia de futura Ata de Registro de Preços e ajustes dela decorrentes a ser firmado com o Município de Macedônia, a pessoa abaixo qualificada:

Gestor:
Cargo:
RG:
CPF:
Data de Nascimento: / /
Endereço residencial completo:
E-mail profissional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Celular.:

_____, _____ de _____ de 20XX.

_____
Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**

ANEXO IX

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 066/2025

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar da abertura **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 – PROCESSO PMM-SL Nº 066/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de Macedônia, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: **pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br**